

## **DISTRATO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE PONTO INFORMATIZADO**

Por este instrumento, o **A SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER - UPAE BELO JARDIM**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.894.988/0003-03, com sede na Rodovia BR 232, KM 185, CEP 55.150-790, Bairro de Edson Mororó Moura, Município de Belo Jardim, Estado de Pernambuco, doravante denominada simplesmente **DISTRATANTE**, e a empresa **KELM E CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.492.105/0001-70, localizada na Rua Joaquim Távora, nº 180, Sala 01, CEP 55.293-970, Bairro de Santo Antônio, Município de Garanhuns, Estado de Pernambuco, neste ato por seu representante legal nos termos de seu contrato social, ora em diante denominada de **DISTRATADA**, têm entre si, justa e acordada, a celebração do presente Distrato ao Contrato de Prestação de Serviços celebrado em 01 de agosto de 2014, no termos a seguir aduzidos.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO DISTRATO:**

1.1 - O objeto do presente distrato é a extinção da relação jurídica firmada entre as partes através Contrato de Prestação de Serviços Médicos na especialidade de dermatologia, na forma descrita no contrato referenciado.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DO DISTRATO:**

2.1 - As partes resolvem, nesta data, em comum acordo, dissolver quaisquer direitos ou obrigações oriundas do Contrato de Prestação de Serviços Médicos firmado entre as partes em 01 de agosto de 2014.

2.2 - Todas as cláusulas e condições contidas no contrato firmado entre as partes restam extintas e distratadas ao término do mês de agosto de 2018, momento em que encerram todas as obrigações recíprocas decorrentes do referido contrato.

2.3 - Resolvem as partes na melhor forma do Direito, que darão total e irrestrita quitação sobre todos os direitos e obrigações oriundos do contrato supracitado, não havendo quaisquer pendências recíprocas a serem sanadas.

2.4 - As partes renunciam por este ato a pleitear judicial ou extrajudicialmente, quaisquer direitos ou obrigações oriundas do já referido contrato, exceto quanto a

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*  
**Vitor & Correia Advogados**  
Pernambuco



fatos ocorridos anteriormente ao presente instrumento particular de Distrato e desconhecidos pelas partes até a assinatura deste.

2.5 - O presente Distrato passa a vigorar entre as partes a partir de sua assinatura.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO:**

3.1 - Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do Distrato, as partes elegem o foro da comarca do Município de Recife, Estado de Pernambuco.

E por estarem assim justos e acordados, de pleno acordo com todas as cláusulas e condições estipuladas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para o mesmo fim, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que possa produzir seus jurídicos e legais efeitos.

Recife, 01 de agosto de 2018.

Felipe Costa Leão Brito

**SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER - UPAE BELO JARDIM**

Wanderley P. Kelm

**KELM E CIA LTDA - ME**

Testemunhas:

1) Bahiana Macedo 2) Alexandre Silveira Faria  
Nome: Bahiana Macedo Nome: Alexandre Silveira Faria  
CPF/MF: 062.988.274-63. CPF/MF: 074.060.714-69

Virton & Correia Advogados  
Pernambuco

